



PUC GOIÁS

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**PADRÕES DA INADIMPLÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS NO BRASIL NO
PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19, DE 2020 A 2023**

THIAGO DE MEDEIROS SOUZA

Goiânia/GO

Junho, 2024

THIAGO DE MEDEIROS SOUZA

**PADRÕES DA INADIMPLÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS NO BRASIL NO
PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19, DE 2020 A 2023**

Trabalho de conclusão de curso para a obtenção do diploma de graduação no Curso de Ciências Econômicas, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Orientador: Prof. Ms. Miguel Rosa dos Santos

Goiânia/GO

Junho, 2024

THIAGO DE MEDEIROS SOUZA

**PADRÕES DA INADIMPLÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS NO BRASIL NO
PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19, DE 2020 A 2023**

Trabalho de conclusão de curso para a
obtenção do diploma de graduação no Curso
de Ciências Econômicas, da Pontifícia
Universidade Católica de Goiás.

Orientador: Prof. Ms. Miguel Rosa dos Santos

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ms. Miguel Rosa dos Santos
Presidente

Prof. Ms. Eber Vaz
Membro

Prof. Ms. Sérgio Duarte de Castro
Membro

Data da Aprovação: 11/06/2024.
Goiânia-GO.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha família, em especial a minha mãe sendo minha maior parceira em toda a minha jornada, os meus tios e tias, que me apoiaram incondicionalmente desde o início da minha vida e a minha avó, com seu amor e carinho na minha criação.

Agradeço também as amigadas que fiz nessa instituição, pela companhia, pelos incentivos e pelas inúmeras discussões produtivas que tanto enriqueceram o meu conhecimento. Alguns de vocês levarei no coração por toda minha vida.

Agradeço o meu orientador Prof. Ms. Miguel Rosa dos Santos e todo o corpo docente dessa instituição, por compartilharem o seu precioso conhecimento para a minha formação profissional.

A todos, meu sincero muito obrigado.

RESUMO

Esta monografia estuda os padrões de inadimplência das pessoas físicas no Brasil no contexto da Pandemia de COVID-19 (2020 - 2023). O estudo analisa os impactos econômicos e sociais das medidas governamentais adotadas para enfrentar a crise, utilizando um modelo de regressão linear múltipla para buscar uma relação entre a inadimplência e variáveis como rendimento médio real, taxa de desemprego e número de casos de COVID-19. Os resultados mostram que essas variáveis explicam significativamente a variação na inadimplência, evidenciando o impacto profundo da pandemia na estabilidade financeira das pessoas. Políticas como o Auxílio Emergencial foram essenciais para mitigar os efeitos negativos, mas revelaram limitações em sua abrangência e eficácia.

Palavras-chaves: Inadimplência, COVID-19, regressão linear.

LISTA DE SIGLAS

COVID-19 – Coronavirus Disease 2019

OMS – Organização Mundial da Saúde

UTI – Unidades de Tratamento Intensivo

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PIB – Produto Interno Bruto

BACEN – Banco Central do Brasil

PEIC – Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

RNDBF – Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias

CNDL – Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas

SPC – Serviço de Proteção ao Crédito

CMN – Conselho Monetário Nacional

COPOM – Comitê de Política Monetária

MP – Medida Provisória

SECOM — Secretaria de Comunicação Social

TCU – Tribunal de Contas da União

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

BPC – Benefício de Prestação Continuada

PBF – Programa Bolsa Família

MEI – Microempreendedor Individual

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de Casos Confirmados e Óbitos por COVID-19 por Trimestre – Brasil – 2020 – 2023.....	15
Tabela 2 – Empresas com Tipo de Situação que se Encontravam ao Final da Primeira Quinzena de Junho de 2020, Segundo Faixa de Pessoal Ocupado – Brasil – 2020.....	16
Tabela 3 – Empresas em Funcionamento, por Categoria de Avaliação do Impacto da COVID-19 sobre o Número de Funcionários ao Final da Segunda Quinzena de Junho de 2020, em Relação à Quinzena Anterior, Segundo Faixas de Pessoal Ocupado – Brasil – 2020.....	16
Tabela 4 – Inadimplência dos Consumidores Brasileiros por Trimestre – Brasil – 2019 a 2023.....	22
Tabela 5 – Média Anual do Saldo Total da Carteira de Crédito com Recursos Livres – Pessoa Física – Brasil - 2019 a 2023.....	28
Tabela 6 – Taxa de Desemprego Trimestral - Brasil - 2019 a 2023.....	29
Tabela 7 – Gastos Totais da União com Combate à COVID-19 e Gastos Somente com Auxílio Emergencial – Brasil – 2020 e 2021.....	31
Tabela 8 – Rendimento Médio Trimestral Real das Pessoas de 14 Anos ou Mais de Idade Ocupadas na Semana de Referência Com Rendimento De Trabalho, Habitualmente e Efetivamente Recebidos No Trabalho Principal, Por Posição Na Ocupação No Trabalho Principal – Brasil – 2020 a 2023.....	32

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – PIB a Preços de Mercado por Trimestre, Período do 1º Trimestre de 2018 ao 4º Trimestre de 2023 – Brasil – 2018 a 2023.....18

Gráfico 2 – Endividamento das Famílias com o Sistema Financeiro Nacional Exceto Crédito Habitacional em Relação à Renda Acumulada - Brasil - Últimos 12 meses, de 2019 a 2023 (RNDBF) em %.....21

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 – A INADIMPLÊNCIA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19.....	12
1.1 – Endividamento: Contexto, Importância e Riscos.....	12
1.2 – Impactos da Pandemia de COVID-19.....	14
1.3 – Endividamento das Pessoas Físicas no Cenário da Pandemia.....	19
CAPÍTULO 2 – POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	24
2.1 – Revisão das Políticas Governamentais no Período de 2020 a 2023.....	24
2.2 – Estudo dos Impactos das Medidas Adotadas.....	27
CAPÍTULO 3 – ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS.....	33
3.1 – Síntese dos Padrões da Inadimplência.....	33
3.1.1 – Relação entre Inadimplência, Rendimento Médio Real, Taxa de Desemprego e Número de Casos de COVID-19.....	33
3.1.2 – Interpretação dos Resultados.....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS.....	39

INTRODUÇÃO

Inadimplência é o fenômeno econômico caracterizado pelo não pagamento de dívidas e obrigações financeiras pelos indivíduos. A inadimplência de pessoas físicas, pode ser profundamente afetada por contextos de crise econômica, especialmente em países como o Brasil, onde a estabilidade financeira das pessoas físicas pode ser facilmente abalada, dada a sua vulnerabilidade a choques econômicos, desigualdades sociais, alto endividamento e falta de educação financeira.

A crise sanitária global desencadeada pela pandemia de COVID-19 (Coronavirus Disease 2019), gerou uma série de desafios econômicos, afetando diretamente as finanças pessoais dos indivíduos. Dados os diversos regimes de quarentena decretados pelos governos, o fechamento dos comércios provocou dificuldades para empresas e indivíduos no pagamento de suas obrigações, que pode ter levado a um aumento substancial nos índices de inadimplência.

A análise dos padrões de inadimplência em tempos de crise, pode contribuir significativamente para a formulação de políticas públicas mais eficazes, para o aprimoramento das análises de gestão de riscos por parte das instituições financeiras e para o desenvolvimento de estratégias de finanças pessoais para os cidadãos. Dessa forma, esta pesquisa busca contribuir para o avanço do entendimento acadêmico sobre inadimplência e como ela se comporta nos tempos de crise.

O objetivo geral desta monografia será analisar os padrões da inadimplência em tempos de crise, como o vivenciado no período da calamidade de saúde pública causada pela COVID-19, nos anos de 2020 a 2023.

Esta monografia terá três objetivos específicos. O primeiro será contextualizar o endividamento e a inadimplência em uma crise sanitária como a de COVID-19. O segundo será analisar as medidas adotadas pelo governo e pelas instituições financeiras para mitigação de risco e redução da inadimplência. E o terceiro será verificar por meio de modelos quantitativos quais variáveis econômicas e sociais foram mais influentes para a evolução dos índices de inadimplência.

O problema desta monografia trata-se de como as características únicas do período de 2020 a 2023 influenciaram os padrões da inadimplência de pessoas físicas no Brasil?

Esta monografia terá a seguinte hipótese: dada a excepcionalidade do período de crise financeira, devido a pandemia de COVID-19 de 2020 a 2023, é razoável supor que houve um aumento significativo na inadimplência, impulsionado por fatores como o aumento do desemprego, instabilidade financeira das famílias e interrupção das cadeias de pagamento.

Quanto a metodologia, será feita uma revisão bibliográfica, contendo uma pesquisa científica, de caráter qualitativa e quantitativa, utilizando-se de livros, artigos, sites, revistas, etc. Também será utilizado o modelo de regressão linear múltipla, para análise dos dados.

Esta monografia conterà três capítulos. No primeiro capítulo será conceituado o que é endividamento e inadimplência, sua importância e o contexto histórico. Será também exposto o referencial teórico, os impactos econômicos e sociais da crise sanitária e a evolução do endividamento e inadimplência das pessoas físicas no Brasil. No segundo capítulo serão revisadas as principais políticas governamentais que foram adotadas durante o período da pandemia, o que pode ter agravado ou amenizado a crise econômica e como isso impactou as instituições financeiras e finanças pessoais. Finalizando, o terceiro capítulo irá analisar dados por meio do modelo de regressão linear buscando compreender indicadores cruciais que influenciaram o nível de inadimplência.

CAPÍTULO 1 – PADRÕES DE INADIMPLÊNCIA E O CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

1.1 – Endividamento: Contexto, Importância e Riscos

O crédito, de maneira geral, se mostra fundamental para o funcionamento de uma economia capitalista. Com ele, torna-se possível a oferta de bens e serviços de maneira imediata, para recebimento posterior.

Pode-se entender que o mercado de crédito fornece à sociedade uma capacidade muito grande de financiar projetos que podem gerar valor de maneira direta para vários setores de nossa economia como um todo (Reis, 2023).

Um dos principais autores para se entender o crescimento econômico foi Schumpeter (1911). Para ele, o crédito é um dos elementos-chaves para o desenvolvimento tecnológico. Através do crédito, o empresário, que não obteve acumulação de capital anterior, poderá ter a oportunidade de executar sua inovação.

Só se pode tornar empresário, tornando-se primeiro devedor. Tornar-se devedor é devido a uma necessidade interna do processo de desenvolvimento, tornar-se devedor é inerente à natureza da questão, não sendo nada de anormal, uma ocorrência desagradável devido a circunstâncias acidentais. A sua primeira necessidade é a necessidade de crédito. Antes de precisar de quaisquer bens, precisa de poder de compra. É, com certeza, o devedor por excelência entre os tipos de sujeitos econômicos que a análise da realidade faz sobressair. (SCHUMPETER, 1911).

Já no âmbito das famílias, a oferta de crédito atua diretamente na manutenção da economia familiar. O acesso ao crédito pode permitir que as famílias suavizem seu consumo ao longo do tempo, possibilitando a compra de bens duráveis, como carros e casas, mesmo sem possuir imediatamente os fundos necessários. Isso pode melhorar o padrão de vida das famílias e impulsionar o crescimento econômico.

A oferta de crédito para pessoas físicas, se dá por meio de produtos como crédito consignado, crédito pessoal, cartão de crédito, cheque especial,

financiamento de veículos, financiamento imobiliário, etc. Por intermédio destes produtos, é possível que as famílias tenham acesso facilitado a bens e serviços.

Conforme explica Hicks (1937) no modelo IS-LM, uma política monetária expansionista leva a um aumento na oferta de crédito pelas instituições bancárias pela redução do depósito compulsório, gerando aumento na demanda por bens e serviços e levando ao crescimento econômico.

O crédito tem importante papel no processo de acumulação de capital, isto é, transformador financeiro de diversas modalidades, prazos e níveis de risco, sendo essencial no funcionamento dos setores produtivos e também às famílias, portanto os dados financeiros funcionam como um indicador da trajetória futura de crescimento do PIB, influenciando diretamente o nível de poupança das economias. (COSTA, 2004).

Porém, como explica Antoniazzi (2019), à medida que há maior acesso ao crédito, as famílias se tornam mais propensas ao endividamento, como no caso do cartão de crédito, que não precisa de renda imediata para o uso, o que faz com que o indivíduo exceda o limite de consumo e adquira bens e serviços mesmo sem renda suficiente para honrar o pagamento.

Mas não é apenas a oferta de crédito que define o nível de endividamento das famílias, outros fatores podem aumentar esse indicador:

A dificuldade de lidar com o próprio dinheiro, os gastos desenfreados e o endividamento excessivo em geral são frutos de um péssimo planejamento financeiro. Excepcionalmente, contudo, podem ser indícios de um problema de saúde mais grave, a compulsão por compras. Assim como outras compulsões - por álcool, drogas e até por comida - a compulsão por compras costuma ser sintoma de outros transtornos, como ansiedade e depressão (WILTGEN, 2011, p.1).

Dessa forma, como argumenta Stiglitz (2012), o endividamento excessivo pode ser uma armadilha, principalmente em países em desenvolvimento. Uma sociedade com população excessivamente endividada, fica vulnerável a crises financeiras e choques externos, limitando as opções de política econômica futuras. Stiglitz, explica que o crescimento da dívida pode criar vulnerabilidades

econômicas e sociais, restringindo a capacidade dos governos de investir em políticas públicas essenciais para o desenvolvimento sustentável.

Pode-se afirmar então que o endividamento excessivo não apenas coloca os devedores individuais em risco, mas também pode criar riscos sistêmicos para toda a economia. Quando o endividamento atinge níveis insustentáveis, pode desencadear crises financeiras que afetam não apenas os devedores, mas também credores, instituições financeiras e o sistema como um todo. Assim, países com população altamente endividada, estão mais vulneráveis a choques econômicos por crises globais, como no caso da pandemia de COVID-19, o peso da dívida, amplifica os efeitos negativos desses choques, tornando mais difícil para os devedores honrar seus compromissos e recuperar a estabilidade financeira.

1.2 – Impactos da Pandemia de COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, sendo identificada pela primeira vez em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A doença, que é transmissível facilmente pelo ar, rapidamente se espalhou pelo mundo, sendo declarada uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020.

O SARS-CoV-2 é uma terceira modalidade de infecção por coronavírus da classe SARS (com capacidade de transmissão entre humanos) que desencadeia uma doença infecciosa respiratória (a exemplo do SARS-CoV-1 e do MERS) que pode causar no ser humano, - dependendo da carga viral contraída e da capacidade individual do sistema imunológico -, desde um simples resfriado até complicações extremamente graves, como pneumonia, insuficiência respiratória e um conjunto de complicações inflamatórias que, transcendendo aos pulmões, pode atingir todos os órgãos do corpo, levando ao óbito. (FRIEDE, 2020)

Como explica Friede (2020), a grande preocupação mundial com relação à COVID-19 está relacionada à sua capacidade de contaminação, e à capacidade dos sistemas de saúde de cada país de tratar os infectados. Os números de doentes que precisam e que venham a precisar de uma internação

em unidades de tratamento intensivo (UTI) pode levar o sistema de saúde ao colapso pela falta de leitos suficientes para atendê-lo.

Tabela 1 – Número de Casos Confirmado e Óbitos por COVID-19 por Trimestre – Brasil – 2020 a 2023

Trimestre	Casos Acumulados	Óbitos Novos	Óbitos Acumulados	Casos Novos
1º trimestre 2020	3.912	114	114	3.912
2º trimestre 2020	1.315.030	56.956	57.070	1.311.118
3º trimestre 2020	4.718.464	84.336	141.406	3.403.434
4º trimestre 2020	7.675.973	53.543	194.949	2.957.509
1º trimestre 2021	12.953.597	135.244	330.193	5.277.624
2º trimestre 2021	18.742.025	193.394	523.587	5.788.428
3º trimestre 2021	21.459.117	74.136	597.723	2.717.092
4º trimestre 2021	22.287.521	21.333	619.056	828.404
1º trimestre 2022	29.992.227	41.052	660.108	7.704.706
2º trimestre 2022	32.471.847	11.750	671.858	2.479.620
3º trimestre 2022	34.678.510	14.396	686.254	2.206.663
4º trimestre 2022	36.331.281	7.599	693.853	1.652.771
1º trimestre 2023	37.319.254	6.703	700.556	987.973
2º trimestre 2023	37.682.660	3.603	704.159	363.406
3º trimestre 2023	37.827.912	1.803	705.962	145.252
4º trimestre 2023	38.210.864	2.676	708.638	382.952

Fonte: Elaboração própria/dados do Ministério da Saúde (2024).

A Tabela 1 mostra o avanço da contaminação por COVID-19 e os óbitos confirmados pela doença no período de 2020, início da pandemia, e 2023. Conforme os dados do Ministério da Saúde, a rápida contaminação levou ao crescimento exponencial de casos e mortes pela doença, tendo seu auge no 1º e 2º trimestre de 2021, onde registrou 135.244 e 193.394 óbitos novos, respectivamente.

Tais preocupações levaram governos no mundo todo a tomarem medidas drásticas para contenção do vírus. A crise sanitária, resultou em uma série de medidas como lockdowns, restrições de viagens e fechamento de comércios considerados não essenciais, levando a uma interrupção geral da atividade econômica. Como resultado, muitas empresas e indivíduos viram suas rendas

diminuir ou desaparecer completamente, ao mesmo tempo em que as despesas essenciais e as obrigações financeiras continuaram a existir.

Tabela 2 – Empresas com Tipo de Situação que se Encontravam ao Final da Primeira Quinzena de Junho de 2020, Segundo Faixa de Pessoal Ocupado – Brasil - 2020.

Porte (por número de funcionários)	Total	Aberta, mesmo que parcialmente	Encerrou temporariamente	Encerrou definitivamente
Até 49	4.006.705	2.685.786	605.789	715.130
De 50 a 499	59.005	53.410	4.353	1.242
Com 500 ou mais	5.241	5.131	110	0

Fonte: Elaboração própria/dados do IBGE (2020).

Conforme a Tabela 2, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2020) revelam que durante a primeira onda da doença, até junho de 2020, 716.372 empresas encerraram definitivamente suas operações, sendo 99,8% delas de menor porte.

Tabela 3 – Empresas em Funcionamento, por Categoria de Avaliação do Impacto da COVID-19 sobre o Número de Funcionários ao Final da Segunda Quinzena de Junho de 2020, em Relação à Quinzena Anterior, Segundo Faixas de Pessoal Ocupado – Brasil – 2020

Porte (por número de funcionários)	Houve redução (em percentual)	Não houve mudança (em percentual)	Houve aumento (em percentual)
Até 49	14,5	79,0	6,3
De 50 a 499	30,6	61,2	8,0
Com 500 ou mais	23,1	67,4	8,1

Fonte: Elaboração própria/dados do IBGE (2020).

Quanto ao número de funcionários, a Tabela 3 mostra que cerca 79% das empresas não tiveram mudança na segunda quinzena de junho em relação à quinzena anterior, 14,8% indicaram redução no quadro e 6,3% aumentaram o número de empregados, considerando empresas de até 49 funcionários. Já empresas médias de 50 a 499 empregados, 30,6% tiveram redução de pessoal, 61,2% mantiveram o número e 8% aumentaram. Em empresas com 500 ou mais funcionários, 23,1% reduziram seu quadro, 67,4% não tiveram mudança e 8,1% apresentaram aumento.

Assim, conforme dados do IBGE, pode-se constatar notório efeito prejudicial para as empresas e empregados. Com o fechamento de algumas empresas e redução no quadro de funcionários em outras, percebe-se um aumento significativo na taxa de desemprego no país.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2024), a taxa média de desemprego no Brasil atingiu 14,2% em 2020, enquanto em 2019 foi de 11,9%. Os impactos da pandemia de COVID-19 no mercado de trabalho causaram um aumento recorde do desemprego., resultando em famílias vendo sua renda diminuir ou desaparecer completamente, ao mesmo tempo em que as despesas essenciais e as obrigações financeiras continuaram a existir.

Essa situação levou muitas famílias e empresas a recorrerem ao endividamento como uma forma de enfrentar a crise, seja por meio de empréstimos bancários, uso de cartões de crédito ou outras fontes de financiamento. O endividamento excessivo, que já era uma preocupação antes da pandemia, tornou-se ainda mais agudo, com muitos indivíduos e empresas acumulando dívidas para cobrir despesas básicas e manter a sobrevivência durante a crise.

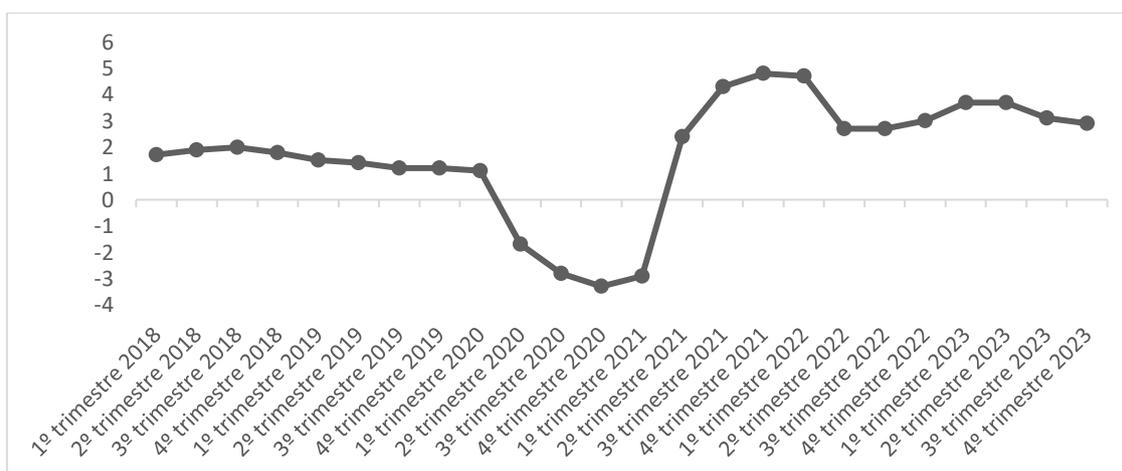
Além das consequências diretas no desemprego e fechamento de comércios, a pandemia também causou um efeito de incerteza nos agentes econômicos. A demanda agregada de bens e serviços, modelo Keynesiano básico, é definida pela soma: i) demanda de bens de consumo pelas famílias; ii) demanda de investimentos pelas empresas; iii) demanda do governo; iv) demanda líquida do setor externo (exportações menos importações) (Vasconcellos, 2009). Devido aos impactos sociais e econômicos do surto

pandêmico, a economia foi ainda mais afetada pela incerteza da população quanto ao futuro, impactando diretamente na demanda agregada.

Expectativas negativas e incertezas desestimulam os gastos das famílias e os investimentos das empresas, em consequência a oferta agregada efetiva se adequa, reduzindo o emprego de fatores de produção, incluindo mão-de-obra. Os gastos do governo em meio a um esforço de ajuste fiscal e a necessidade de recursos em função da pandemia aos quais o Brasil não produz tornam a situação complicada tanto para os decisores políticos como para os investidores (DRESCH et al 2023).

As consequências dessa diminuição da demanda foram diretamente a redução no crescimento da economia no geral, acarretando impacto direto na evolução do PIB (Produto Interno Bruto).

Gráfico 1 – PIB a Preços de Mercado por Trimestre, Período do 1º Trimestre de 2018 ao 4º Trimestre de 2023 – Brasil – 2018 a 2023.



Fonte: Elaboração própria/dados do IB+GE (2024).

Conforme dados do Gráfico 1, disponibilizados pelo IBGE, em 2020 a economia brasileira sofreu redução de 3,9% em relação a 2019, devido aos fatores mencionados como diminuição da demanda acarretada pela pandemia. No ano seguinte, em 2021, a economia começa a dar sinais de recuperação, crescendo 4,6%, porém, ainda foi um crescimento abaixo do projetado pelo Banco Central (BACEN). Já em 2022, a economia sobe 2,9%. Com destaque para o setor agrícola, que aumentou significativamente o nível de exportações.

Finalmente, em 2023, a economia continua se recuperando, crescendo em 3,1%, e de novo, puxada pela agricultura.

Observa-se que, no ápice da pandemia, devido às medidas de contenção e congelamento das atividades econômicas, houve significativa contração no PIB. É importante cautela na análise, pois mesmo diante de significativa recuperação nos anos seguintes, a maior parte deste crescimento se dá pelo setor agrícola, enquanto setores como comércio, serviços, turismo e lazer seguem ainda com graves sequelas e baixa recuperação, ainda sendo possível identificar o efeito nos indicadores sociais de desemprego e inadimplência.

A crise induzida pela pandemia é a segunda na história econômica recente do Brasil, após a crise ocorrida entre 2014 e 2016. Essas desacelerações econômicas praticamente interromperam o progresso na redução da pobreza e aumentaram as disparidades naquele que já era um dos países mais desiguais do mundo (Banco Mundial, 2020).

A economia brasileira apesar de demonstrar sinais de recuperação, precisa ainda se preocupar com outro problema agravado neste período. A crise econômica causada pela pandemia exacerbou ainda mais as disparidades socioeconômicas existentes, com grupos vulneráveis, como trabalhadores informais, autônomos e famílias de baixa renda, sendo os mais afetados pelos impactos econômicos da crise. Esses grupos muitas vezes enfrentam dificuldades adicionais para acessar recursos financeiros e estão em maior risco de endividamento excessivo e inadimplência.

1.3 – Endividamento das Pessoas Físicas no Cenário da Pandemia

O endividamento causado pela Pandemia de COVID-19 introduz uma nova dimensão aos desafios previamente discutidos em relação ao endividamento excessivo. Em síntese, as preocupações sobre endividamento excessivo, expressas por economistas como Nouriel Roubini e Joseph Stiglitz agora se amplificam diante dos impactos econômicos devastadores provocados pela pandemia.

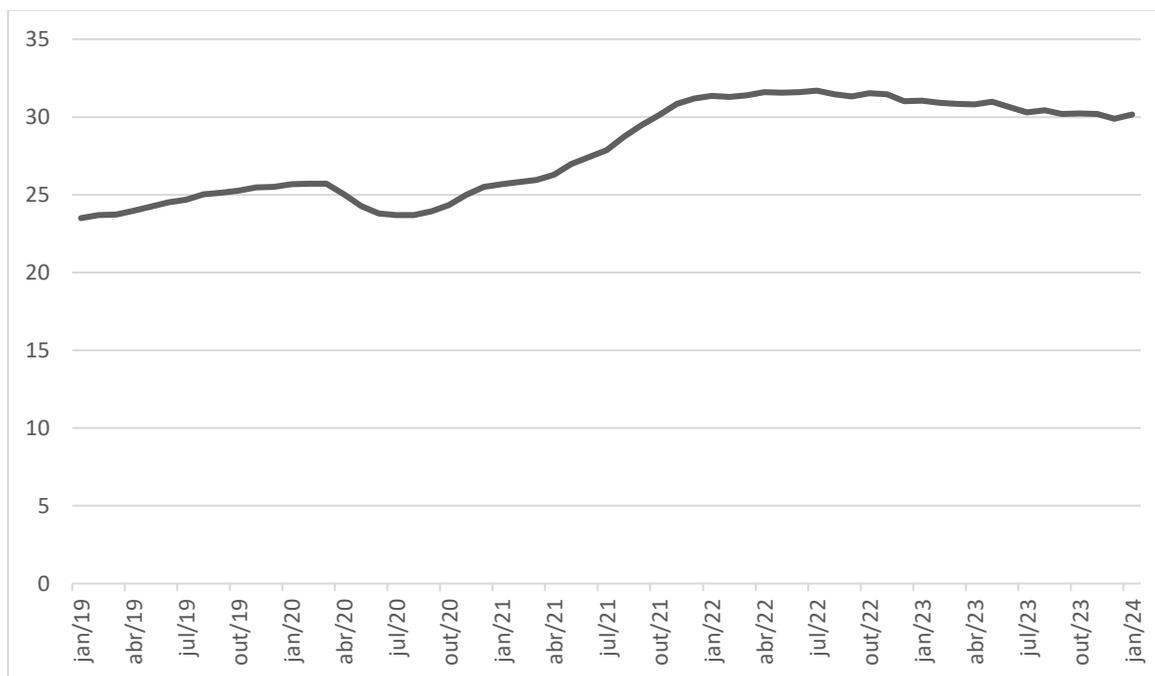
Conforme dito, com a crise pandêmica, as famílias brasileiras experimentaram uma queda substancial de renda, onde a população passou a buscar novos meios para garantir o sustento de suas necessidades básicas como a contração de crédito. Porém, esse tipo de crédito geralmente é não planejado, e como não há renda, inevitavelmente irá para a lista de devedores da instituição financeira contratada.

Conforme a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) de dezembro de 2023, a proporção de famílias brasileiras endividadas ficou em 77,9% do total, recorde da série histórica da PEIC, iniciada em 2011. A média anual de 2022 ficou 7,0 pontos percentuais (p.p.) acima da média de 2021. Na comparação com a média de 2019, antes da COVID-19 se abater sobre a economia, a alta de 2022 é de 14,3 p.p. Em 2018, a PEIC havia registrado o menor endividamento pela média anual, com 60,3% das famílias relatando possuírem dívidas (CNN Brasil, 2023).

Além disso, o endividamento das famílias com o Sistema Financeiro Nacional exceto crédito habitacional em relação à renda acumulada dos últimos 12 meses, RNDBF - Renda Nacional Disponível Bruta das Famílias, registrou o maior nível desde o início da série histórica em 2005. O levantamento feito pelo Banco Central mostra que o percentual de endividamento chegou a 31,7% em julho de 2022 (Banco Central do Brasil, 2024).

Conforme o Gráfico 2, observa-se que o endividamento das famílias em relação à renda, que já chegava a 25% em 2019, seguia uma tendência de alta para 2020, mas devido às incertezas econômicas sofreu queda nesse ano. Com a alta da crise em 2021, houve forte aumento do endividamento, ultrapassando os 30% da renda e permanecendo até 2022, onde apenas no início de 2023 observa-se uma leve tendência de baixa, mas ainda acima dos 30%.

**Gráfico 2 – Endividamento das Famílias com o Sistema Financeiro Nacional
Exceto Crédito Habitacional em Relação à Renda Acumulada -
Brasil - Últimos 12 meses, de 2019 a 2023 (RNDBF) em %.**



Fonte: Elaboração própria/dados do BACEN (2024).

Segundo dados do Serasa (2024) apresentados na Tabela 4, a quantidade média de consumidores que passaram para a situação de inadimplência subiu de 63,20 milhões de pessoas em 2019 para 71,33 milhões em 2023, cerca de 44% da população adulta do país. Em valores, mais de 351 bilhões de reais estavam em situação de atraso em 2023, um aumento de 39,77% em relação a 2019, que se, considerarmos a inflação acumulada no período de 32,79%, ainda sim, há um crescimento em torno de 7% nos valores das dívidas em atraso. Os dados mostram que, durante o auge da pandemia em 2020 e 2021, a evolução não foi significativa, por conta dos incentivos do governo com políticas públicas de expansão do crédito e assistência financeira, porém, nos anos seguintes observa-se elevação considerável do nível de inadimplência dos consumidores.

De acordo com relatório do SPC Brasil (2023), o Cartão de crédito (31%), empréstimo em banco ou financeira (26%), crediário (21%), o cheque especial (15%) e telefone (11%), foram as principais contas em atraso que levaram os consumidores a ficarem com o nome sujo, de acordo com dados apurados pelo

indicador de reserva financeira da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL, 2023) e do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC, 2023).

Tabela 4 – Inadimplência dos Consumidores Brasileiros por Trimestre – Brasil – 2019 a 2023.

Trimestre	Consumidores Inadimplentes (milhões)	Dívidas Negativadas (milhões)	Dívidas Negativadas (R\$ bilhões)	Dívida Média (por CPF)	Dívida Média (R\$)	% da População Adulta
1º tri 2019	62,44	231,16	248,68	3,67	3.949,81	0,41
2º tri 2019	63,34	229,54	251,79	3,62	3.968,23	0,41
3º tri 2019	63,37	226,26	252,69	3,58	3.997,79	0,40
4º tri 2019	63,67	224,84	255,91	3,55	4.042,35	0,40
1º tri 2020	64,16	227,65	258,75	3,51	3.992,27	0,41
2º tri 2020	65,05	221,91	248,88	3,47	3.888,69	0,41
3º tri 2020	63,11	218,12	247,05	3,48	3.936,23	0,40
4º tri 2020	61,86	212,88	236,76	3,47	3.858,44	0,39
1º tri 2021	61,93	212,20	244,21	3,39	3.903,73	0,39
2º tri 2021	62,68	211,37	245,94	3,38	3.934,38	0,39
3º tri 2021	62,23	208,46	245,40	3,35	3.944,65	0,39
4º tri 2021	63,88	213,59	251,95	3,34	3.938,51	0,40
1º tri 2022	65,23	223,43	265,82	3,40	4.046,31	0,41
2º tri 2022	66,51	231,31	281,43	3,46	4.211,83	0,41
3º tri 2022	68,00	240,89	295,74	3,52	4.324,42	0,42
4º tri 2022	69,44	247,57	312,01	3,57	4.493,91	0,43
1º tri 2023	70,44	258,61	334,56	3,66	4.731,62	0,43
2º tri 2023	71,60	262,81	346,27	3,68	4.846,15	0,44
3º tri 2023	71,66	270,53	366,81	3,77	5.107,23	0,44
4º tri 2023	71,62	267,43	367,93	3,76	5.174,62	0,43

Fonte: Elaboração própria/dados do Serasa (2024).

Considerando que tais linhas de crédito são utilizadas geralmente para consumo diário com bens não duráveis como alimentos e remédios, estes dados destacam que, diante das incertezas econômicas e das dificuldades enfrentadas durante a pandemia, muitas famílias recorreram ao crédito para cobrir despesas básicas. O uso de cartão de crédito, empréstimos e outras formas de financiamento mostra que a maioria das dívidas estava relacionada a bens de consumo essenciais. Isso ressalta a urgência de políticas e medidas de apoio que visem aliviar o fardo financeiro das famílias mais afetadas pela crise, garantindo acesso a recursos e serviços básicos para enfrentar os desafios econômicos decorrentes da pandemia.

Dessa forma, a Pandemia de COVID-19 não apenas interrompeu a atividade econômica global, mas também agravou os problemas de endividamento no país. As incertezas sobre os riscos sistêmicos, a vulnerabilidade a choques externos e as limitações para o crescimento econômico foram intensificadas pela crise, exigindo respostas políticas e econômicas coordenadas e abrangentes para enfrentar os desafios financeiros em curso e promover uma recuperação sustentável no pós-pandemia.

CAPÍTULO 2 – POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE

2.1 – Revisão das Políticas Governamentais no Período de 2020 a 2023

Durante o período de 2020 a 2023, os governos em todo o mundo implementaram uma variedade de políticas para enfrentar os impactos econômicos da pandemia de COVID-19. No Brasil, não foi diferente. Os governos federal, estadual e municipal adotaram medidas emergenciais para mitigar os efeitos da crise sobre as famílias, empresas e a economia como um todo.

Ao enfrentar desafios complexos como a pandemia de COVID-19, os governos utilizam uma variedade de instrumentos de políticas públicas para responder de forma abrangente. Isso inclui políticas monetárias, como reduções nas taxas de juros; políticas fiscais, como aumento nos gastos públicos e cortes de impostos; medidas de crédito e financiamento, como programas de empréstimos subsidiados; políticas de proteção social, como seguro-desemprego e assistência alimentar; e políticas de saúde pública, como campanhas de vacinação e medidas de segurança sanitária. Esses instrumentos visam estimular a economia, fornecer apoio financeiro e social às famílias e empresas afetadas, e conter a propagação do vírus. A coordenação eficaz dessas políticas é essencial para uma resposta completa à crise.

A coordenação pode ser tratada como uma questão política ou como uma questão administrativa. Em ambos os casos, o foco está na capacidade de fazer com que os programas funcionem. A dimensão política da coordenação, no entanto, é a que mais nos interessa, na medida em que a legitimidade e o poder necessários para gerar a coordenação estão nas lideranças e nos atores políticos e não nos administradores (BOUCKAERT, 2010).

Dessa forma, após a OMS decretar em 30 de janeiro de 2020, que a COVID-19 se tratava de uma emergência de saúde pública de nível internacional, os governos começam a adotar políticas públicas às pressas, como o decreto legislativo de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins

do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República (Brasil, 2020). O decreto servirá como base para implementação de medidas futuras, como a dispensa do atingimento de metas definidas pelo governo e possibilidade de aderir a políticas fiscais expansionistas.

Uma importante medida fiscal foi a aprovação da lei complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, visando fornecer auxílio financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal para lidar com os impactos da COVID-19 e mitigar os efeitos da queda na arrecadação. No campo da política monetária, o Banco Central implementou diversas medidas para garantir a liquidez do Sistema Financeiro Nacional, como a circular 4.001, implementando a redução da taxa de compulsório de 25% para 18% (BACEN, 2020), o lançamento do programa Capital de Giro para Preservação de Empresas pela Resolução CMN nº 4.838 (BACEN, 2020), a aprovação da emenda constitucional nº 106, chamada de “orçamento de guerra”, que permitiu o Governo Federal se endividar para pagar gastos correntes com a pandemia e autoriza o Banco Central a comprar títulos privados no mercado secundário garantindo maior liquidez (Brasil, 2020). Ademais, o Comitê de Política Monetária (COPOM) reduziu a taxa básica de juros SELIC de 4,5% ao ano, em fevereiro, para 2% em agosto do mesmo ano, sendo a menor já registrada pela série histórica (BACEN, 2020).

Nas questões trabalhistas, em 22 de março de 2020, o executivo promulgou a MP Nº 927 que estabelece alternativas trabalhistas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Esta medida prioriza acordos individuais entre empregadores e empregados para preservar os vínculos empregatícios, tendo precedência sobre outros dispositivos legais. Entre as alternativas oferecidas estão o teletrabalho, antecipação de férias individuais, férias coletivas e banco de horas, entre outras (Brasil, 2020).

Também, o Governo Federal instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, por meio da lei Nº 14.020, de 6 de julho de 2020. Este programa consiste em um benefício emergencial pago em duas modalidades: redução proporcional de jornada de trabalho e salário, ou suspensão temporária do contrato de trabalho. Em ambos os casos, o valor do

benefício é calculado com base no seguro-desemprego a que o trabalhador teria direito, dependendo de acordo individual ou coletivo. Na primeira modalidade, o trabalhador recebe uma parte do seguro-desemprego, proporcional à redução de sua jornada de trabalho e salário, por até 90 dias. Já na suspensão do contrato de trabalho, o trabalhador tem direito a receber 100% do seu seguro-desemprego por até 60 dias (Brasil, 2020).

Finalmente, a principal política do governo federal para combater os impactos econômicos da pandemia, foi a criação do Auxílio Emergencial pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. O Auxílio Emergencial foi um benefício financeiro criado para garantir renda mínima aos brasileiros em situação vulnerável durante a pandemia do COVID-19 (Brasil, 2020). Trata-se de um programa de assistência financeira de R\$ 600,00 mensais por pessoa, que inicialmente seria por 3 meses, mas foi postergado por mais 2 com o mesmo valor, e depois por mais 3 meses, mas no valor de R\$ 300,00 mensais.

Conforme já apregoadado por especialistas, a transferência de renda se mostra mais efetiva, em termos de combate à recessão, para as pessoas em situação de pobreza. A experiência brasileira contou com ferramentas e processos mais eficazes para alcance das deste público, em boa parte graças ao legado da identificação das famílias que já participavam do Cadastro Único e do PBF (LICIO, 2023).

Diante dos desafios econômicos impostos pela pandemia de COVID-19, o governo brasileiro implementou diversas políticas expansionistas com o objetivo de estimular a economia no curto prazo e dar apoio financeiro às famílias afetadas. Com certeza, a que mais gerou impacto foi a do Auxílio Emergencial, que com uma transferência de renda direta, possibilitou que as famílias pudessem se manter no curto prazo mesmo enquanto confinadas em suas casas. No próximo item, serão abordados os impactos econômicos que essa política teve no curto e médio prazo.

2.2 – Estudo dos Impactos das Medidas Adotadas

Considerando que o endividamento das famílias brasileiras já apresentava crescimento antes da Pandemia, a situação de crise sanitária, o fechamento dos comércios e o sentimento de incerteza, só agravaram o cenário. É importante salientar que os maiores impactos são observados no longo prazo, o crescimento do endividamento só acarretará em inadimplência caso o problema não seja tratado de maneira rápida e precisa. As medidas apresentadas pelo governo federal de expansão fiscal e monetária, mostraram suas reais consequências após alguns anos de sua aplicação.

Quando um país começa a acumular muitas dívidas, os credores passam a exigir um juro maior para emprestar os seus recursos. Quando estes juros sobem o custo da dívida aumenta. Isso, por sua vez, torna o orçamento do governo ainda mais deficitário, pois ele precisa incorrer em mais gastos. Esta situação pode se tornar uma bola de neve, que se mostra insustentável ao fim (REIS, 2018).

Visto que se tratava de uma situação atípica causada por uma crise sanitária, as medidas adotadas foram cruciais para o controle de curto prazo da economia, evitando choques ainda maiores. Porém, a expansão monetária aplicada pela redução do compulsório, redução da taxa SELIC, e programas de subsídio ao crédito, possibilitaram o aumento da concessão de empréstimos levando empresas e famílias a se endividarem ainda mais.

Conforme a Tabela 5, o aumento na concessão de crédito é evidente. Dados do BACEN mostram que o saldo médio da carteira de crédito com recursos livres – Total cresceu substancialmente nos anos da Pandemia.

Ainda de acordo com a Tabela 5, ela mostra o resultado direto de uma política monetária expansionista. O aumento na concessão de crédito tirou de um patamar de saldo da carteira de crédito total para pessoas físicas de 1.029.754,833 milhões de Reais em 2019 para 1.852.723,583 milhões de Reais em 2023, após a Pandemia, um aumento em torno de 80%.

Tabela 5 – Média Anual do Saldo Total da Carteira de Crédito com Recursos Livres – Pessoa Física – Brasil - 2019 a 2023.

Ano	Valor em R\$ (milhões)
2019	1.029.754,833
2020	1.143.300,333
2021	1.350.540,667
2022	1.656.333,333
2023	1.852.723,583

Fonte: Elaboração própria/dados do Bacen (2024).

O BACEN atua para manter adequados níveis de liquidez e de capitalização no sistema financeiro para que os bancos mantenham o fluxo de crédito para a economia real, entretanto, a concessão de crédito depende de decisões das instituições financeiras (volume e condições da oferta de crédito) e das empresas e famílias (avaliação das propostas). Embora não possa determinar a realização de contratos de crédito, o BACEN atua para criar as melhores condições possíveis para que o crédito continue fluindo (SECOM - TCU, 2020).

Já com as políticas trabalhistas como as apresentadas anteriormente, o governo conseguiu frear os indicadores de desemprego, medidas extraordinárias como férias coletivas e Home Office, e a criação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, contribuíram para diminuir as demissões em massa causadas pelo congelamento da atividade econômica.

A Tabela 6 demonstra que em 2019 o desemprego já apresentava uma taxa alarmante de 12,8%, muito devido a crises passadas como a de 2016, agravando ainda mais em 2020 no início da Pandemia, chegando ao nível de 14,9%. Já em 2021, surgiram os efeitos das políticas de preservação do emprego, retomando a taxa inicial de 11,10%, a mesma que em 2019. Em 2022, com a economia se recuperando, o desemprego cai para 7,4%.

Tabela 6 – Taxa de Desemprego Trimestral – Brasil – 2019 a 2022

Trimestre	Taxa de Desemprego (%)
1º trimestre 2019	12,8
2º trimestre 2019	12,1
3º trimestre 2019	11,9
4º trimestre 2019	11,1
1º trimestre 2020	12,4
2º trimestre 2020	13,6
3º trimestre 2020	14,9
4º trimestre 2020	14,2
1º trimestre 2021	14,9
2º trimestre 2021	14,2
3º trimestre 2021	12,6
4º trimestre 2021	11,1
1º trimestre 2022	11,1
2º trimestre 2022	9,3
3º trimestre 2022	8,7
4º trimestre 2022	7,9
1º trimestre 2023	8,8
2º trimestre 2023	8,0
3º trimestre 2023	7,7
4º trimestre 2023	7,4

Fonte: Elaboração própria/dados do IPEA (2024).

Conforme apresentado, a política econômica principal adotada pelo governo federal no enfrentamento da Pandemia foi o Auxílio Emergencial. Este programa de transferência de renda teve um impacto significativo na redução da pobreza, fornecendo apoio financeiro essencial para milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade. O estudo dessa medida é fundamental para entendermos o contexto em que se encontrava o país na crise, e o que o auxílio proporcionou na dinâmica do mercado de trabalho e na recuperação econômica do país.

O Auxílio Emergencial possuía uma série de requisitos a serem atendidos para sua concessão. Primeiramente, era preciso ter mais de 18 anos de idade. Além disso, não se podia possuir um emprego formal remunerado. Também não era permitido receber benefícios provenientes do Instituto Nacional de

Seguridade Social (INSS), como aposentadoria, pensão ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Outro requisito importante era não ser beneficiário do seguro-desemprego, seguro-defeso ou de qualquer outro programa federal de transferência de renda, com exceção do Programa Bolsa Família (PBF). A renda familiar mensal também era um critério determinante, sendo necessário que ela fosse de até meio salário mínimo por pessoa da família, ou que a renda familiar mensal total não ultrapassasse 3 salários mínimos.

Além disso, era importante não ter recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70. Ou seja, em 2018, a pessoa não precisou declarar imposto de renda. Por fim, era necessário exercer alguma atividade que se enquadrasse em uma das seguintes condições: ser Microempreendedor Individual (MEI), ser contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social, ou ser trabalhador informal, mesmo que estivesse desempregado. Estes eram os requisitos estabelecidos para se qualificar para o recebimento do auxílio.

O Auxílio Emergencial, implementado em 2020, foi distribuído em cinco parcelas de R\$ 600,00, aumentando para R\$ 1.200,00 em casos de famílias chefiadas por mães solteiras. Em seguida, surgiu o Auxílio Emergencial Extensão, composto por quatro parcelas de R\$ 300,00, dobrando para R\$ 600,00 para mães chefes de família. Em 2021, iniciou-se o Auxílio Emergencial com quatro parcelas de R\$ 250,00, exceto para mães solteiras, que receberam R\$ 375,00, e indivíduos vivendo sozinhos, que receberam R\$ 150,00. Em julho de 2021, o programa foi estendido por mais três parcelas, encerrando-se em novembro do mesmo ano.

A Tabela 7 mostra que, de acordo com dados da Controladoria Geral da União, em 2020 e 2021, o Auxílio Emergencial representou 55,93% e 49,88%, respectivamente, dos recursos totais do Governo Federal destinados ao combate à Pandemia.

Tabela 7 – Gastos Totais da União com Combate à COVID-19 e Gastos Somente com Auxílio Emergencial – Brasil – 2020 e 2021

Mês	2020			2021		
	Total (R\$ bi)	Auxílio Emergencial (R\$ bi)	% do total	Total (R\$ bi)	Auxílio Emergencial (R\$ bi)	% do total
Janeiro	-	-	-	2,15	0,28	13,02
Fevereiro	-	-	-	1,06	0,08	7,55
Março	1,04	-	-	5,42	0,33	6,09
Abril	60,44	35,78	59,20	11,85	9,03	76,20
Mai	53,36	41,08	76,99	16,12	8,92	55,33
Junho	96,16	44,68	46,46	12,75	8,71	68,31
Julho	62,77	45,88	73,09	19,37	8,48	43,78
Agosto	93,13	45,33	48,67	15,30	8,47	55,36
Setembro	73,66	24,19	32,84	13,26	8,16	61,54
Outubro	29,13	21,04	72,23	12,04	8,03	66,69
Novembro	19,14	17,80	93,00	5,20	0,03	0,58
Dezembro	35,19	17,33	49,25	6,92	0,06	0,87
Total	524,02	293,11	55,93	121,44	60,58	49,88

Fonte: Elaboração própria/dados do Tesouro Nacional (2024).

O auxílio emergencial, apesar do impacto fiscal nas contas públicas, desempenhou papel fundamental para controle dos indicadores econômicos. Conforme a Tabela 8, por meio dele, o rendimento médio real da população adulta ocupada, pôde ser sustentado por um período significativo, reduzindo a necessidade de tomada de empréstimos em instituições financeiras, e por conseguinte, menor propensão a indivíduos se tornarem inadimplentes.

Tabela 8 – Rendimento Médio Trimestral Real das Pessoas de 14 Anos ou mais de Idade Ocupadas na Semana de Referência com Rendimento de Trabalho, Habitualmente e Efetivamente Recebidos no Trabalho Principal, por Posição na Ocupação no Trabalho Principal – Brasil – 2020 a 2023.

Trimestre	Rendimento Médio Real
1º trimestre 2019	2.923
2º trimestre 2019	2.884
3º trimestre 2019	2.891
4º trimestre 2019	2.912
1º trimestre 2020	2.954
2º trimestre 2020	3.089
3º trimestre 2020	3.124
4º trimestre 2020	3.005
1º trimestre 2021	2.971
2º trimestre 2021	2.880
3º trimestre 2021	2.770
4º trimestre 2021	2.677
1º trimestre 2022	2.726
2º trimestre 2022	2.744
3º trimestre 2022	2.840
4º trimestre 2022	2.897
1º trimestre 2023	2.920
2º trimestre 2023	2.915
3º trimestre 2023	2.970
4º trimestre 2023	2.991

Fonte: Elaboração própria/dados do IBGE (2024).

CAPÍTULO 3 – ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS

Este capítulo finaliza a análise sobre os padrões de inadimplência no Brasil durante a Pandemia de COVID-19. Ao longo dessa monografia, foram apresentados dados do comportamento da inadimplência no contexto de crise sanitária da Pandemia e como as políticas públicas afetaram esse cenário. Agora, será feito um estudo de caráter quantitativo, apresentando estatísticas descritivas e buscando relações de influência entre indicadores econômicos e a quantidade de pessoas inadimplentes no Brasil.

3.1 – Síntese dos Padrões da Inadimplência

Nesta monografia, será utilizado o modelo de regressão linear para analisar a relação entre a quantidade de pessoas inadimplentes durante a pandemia de COVID-19 e variáveis econômicas significativas. O uso deste modelo permitiu identificar e quantificar que fatores como o rendimento médio real, a taxa de desemprego e a quantidade de casos de COVID-19 impactaram a inadimplência no período de 2020 a 2023.

3.1.1 – Relação entre Inadimplência, Rendimento Médio Real, Taxa de Desemprego e Número de Casos de COVID-19.

A regressão linear busca ajustar uma linha reta (ou um hiperplano no caso de múltiplas variáveis independentes) que melhor descreva a relação entre as variáveis. A fórmula básica da regressão linear simples é:

$$y = \beta_0 + \beta_1 x + \epsilon$$

Onde:

y é a variável dependente.

x é a variável independente.

β_0 é o intercepto da regressão.

β_1 é o coeficiente de inclinação, que representa a mudança esperada em y para uma unidade de mudança em x .

ϵ é o termo de erro, que captura a variação em y não explicada por x .

Já na regressão linear múltipla, utilizada nesta monografia, o modelo se expande para incluir múltiplas variáveis independentes (x_1, x_2, \dots, x_n):

$$y = \beta_0 + \beta_1 x_1 + \beta_2 x_2 + \dots + \beta_n x_n + \epsilon = \beta_0 + \beta_1 x_1 + \beta_2 x_2 + \dots + \beta_n x_n + \epsilon$$

A regressão linear múltipla foi utilizada para modelar a relação entre a quantidade de pessoas inadimplentes (variável dependente) e as variáveis independentes selecionadas: rendimento médio real, taxa de desemprego e número de casos de COVID-19. A fórmula básica do modelo é:

$$\text{Quantidade de Pessoas Inadimplentes} = \beta_0 + \beta_1 \text{ Rendimento Médio Real} + \beta_2 \text{ Taxa de Desemprego} + \beta_3 \text{ Número de Casos de COVID-19} + \epsilon$$

Resultados do Modelo:

<i>Estatística de regressão</i>	
R múltiplo	0,98
R-Quadrado	0,97
R-quadrado ajustado	0,96
Erro padrão	0,70
Observações	20

ANOVA

	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	3	228,72	76,24	154,86	0,00
Resíduo	16	7,88	0,49		
Total	19	236,59			

	<i>Coefficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>	<i>95% inferiores</i>	<i>95% superiores</i>	<i>Inferior 95,0%</i>	<i>Superior 95,0%</i>
Interseção	42,02	4,66	9,02	0,00	32,15	51,90	32,15	51,90
Rendimento médio real	0,01	0,00	7,66	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01
Taxa de desemprego (%)	-1,02	0,10	-9,99	0,00	-1,24	-0,81	-1,24	-0,81
Casos de COVID-19 confirmados acumulados	0,00	0,00	4,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os principais resultados obtidos do modelo de regressão linear são os seguintes:

F de significação: 0,00, indicando que o modelo como um todo é estatisticamente significativo.

Valor - P das variáveis independentes: 0,00, sugerindo que todas as variáveis independentes são estatisticamente significativas e têm um impacto relevante na quantidade de pessoas inadimplentes.

R - Quadrado: 0,97, indicando que 97% da variabilidade na quantidade de pessoas inadimplentes pode ser explicada pelas variáveis independentes incluídas no modelo.

Erro Padrão: 0,70, refletindo a precisão das previsões do modelo.

3.1.2 – Interpretação dos Resultados

Esses resultados indicam uma forte relação entre as variáveis econômicas e sociais analisadas e a quantidade de pessoas inadimplentes. A alta significância estatística (valor - P = 0,00) das variáveis independentes sugere que o rendimento médio real, a taxa de desemprego e o número de casos de COVID-19 tiveram um impacto significativo na inadimplência durante a Pandemia. O alto valor do R - Quadrado (0,97) demonstra que o modelo explica a maior parte da variabilidade na quantidade de pessoas inadimplentes, proporcionando uma compreensão robusta dos fatores que influenciaram o endividamento das famílias.

O rendimento médio real das famílias teve um papel crucial na inadimplência. A redução da renda disponível, devido à queda na atividade econômica e às medidas de restrição, diminuiu a capacidade das famílias de manterem suas obrigações financeiras. Famílias com rendas menores enfrentaram dificuldades ainda maiores, o que foi refletido nos altos níveis de inadimplência.

A taxa de desemprego aumentou substancialmente durante a Pandemia, o que correlacionou-se fortemente com o aumento da inadimplência. Com mais

peças perdendo seus empregos, a capacidade de pagar dívidas foi drasticamente reduzida, forçando muitas famílias a atrasarem pagamentos e acumularem dívidas.

O número de casos de COVID-19 também teve um impacto significativo na inadimplência. Regiões com maior incidência de casos enfrentaram restrições mais severas e prolongadas, o que afetou a economia local e a estabilidade financeira das famílias. Isso resultou em um aumento do número de pessoas incapazes de cumprir suas obrigações financeiras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia, visou a apresentação da influência de diversas variáveis nos indicadores de inadimplência de pessoas físicas no Brasil, considerando o contexto da Pandemia de COVID-19 e examinando os impactos das políticas governamentais adotadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais dessa crise. A partir de uma revisão teórica apresentada no Capítulo 1, de dados sobre políticas públicas mostradas no Capítulo 2 e de uma análise empírica utilizando um modelo de regressão linear múltipla no Capítulo 3, foi possível detectar padrões que indicam que a inadimplência é fortemente correlata com outros fatores econômicos e sociais, sendo influenciada pelo contexto de crise sanitária.

Realizados os objetivos propostos, pode-se concluir que o problema de como as características únicas do período da Pandemia de COVID-19 influenciaram a inadimplência foi respondido e a hipótese se confirmou. Dada a excepcionalidade do período de crise econômica causada pelo surgimento da doença em 2020, pode-se observar um aumento significativo no número de pessoas físicas inadimplentes no Brasil, no período de 2020 a 2023.

Através do modelo de regressão linear múltipla, foi possível identificar as principais variáveis que influenciaram o aumento da inadimplência. Os resultados indicaram que o rendimento médio real, a taxa de desemprego e o número de casos de COVID-19 foram variáveis significativamente associadas à quantidade de pessoas inadimplentes. A regressão mostrou que esses fatores explicam uma grande parte da variação na inadimplência, evidenciando o impacto profundo da crise sanitária na estabilidade financeira das famílias brasileiras.

Durante a Pandemia, as famílias enfrentaram uma combinação de desafios econômicos: perda de renda, aumento do desemprego e despesas inesperadas com saúde. A análise revelou que as políticas governamentais, embora essenciais para mitigar os impactos negativos, não foram suficientes para impedir o aumento da inadimplência. A alta taxa de desemprego e a

redução do rendimento médio real foram variáveis cruciais para o aumento do endividamento.

Apesar das variáveis se mostrarem estatisticamente significativas, pode-se perceber por análise empírica dos dados apresentados que nem todas as variações podem ser explicadas pelas variáveis independentes inclusas no modelo. Variações como a diminuição da inadimplência em alguns períodos como no terceiro trimestre de 2020 ao quarto de 2021 não puderam ser explicadas pelas variáveis inclusas, podendo ser necessária a inclusão de novas variáveis para continuidade do estudo.

Além disso, pode-se observar que a inadimplência apresenta um efeito retardante no sentido de que, as pessoas tomaram crédito nos períodos em que tiveram suas rendas reduzidas mas, esse endividamento só se tornará inadimplência alguns meses depois, quando não puderem mais arcar com as parcelas da dívida, considerando que no momento da contratação ainda calcularam seu comprometimento de renda e a possibilidade de haver carência para início do pagamento das parcelas.

Concluindo, esta Monografia reforça a importância de políticas públicas adaptáveis para enfrentar crises econômicas e proteger as famílias da inadimplência. A experiência da Pandemia de COVID-19 oferece lições valiosas sobre a necessidade de preparação e resposta rápida a emergências de saúde pública e suas repercussões econômicas. A continuidade do monitoramento e análise dessas variáveis será crucial para desenvolver estratégias eficazes de mitigação de riscos e suporte econômico no futuro.

REFERÊNCIAS

ANTONIAZZI, Elisiane Aparecida et al. **Renda, Endividamento e Inadimplência: uma Análise Brasileira no Período de 2010 a 2016**. Revista OIDLES, n. 27. 2019.

BANCO CENTRAL (2020b). **Resolução CMN nº 4.838, de 21 de junho de 2020**. Dispõe sobre operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas pelas instituições que especifica. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=4838/>. Acesso em 19 de Abril de 2024.

BANCO CENTRAL. **Circular nº 4.001, de 13 de abril de 2020**. Altera a Circular nº 3.916, de 22 de novembro de 2018, que define e consolida as regras do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo, para estabelecer dedução da exigibilidade do recolhimento compulsório de parcela da aquisição de Letras Financeiras de emissão própria no mercado secundário. (2020a). Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=4001>. Acesso em 19 de Abril de 2024.

BANCO MUNDIAL. 2022. **Relatório de Pobreza e Equidade no Brasil: Mirando o Futuro após duas Crises**. Sumário Executivo. Washington D.C.: Banco Mundial.

BOUCKAERT, Geert. **Public sector reform in Central and Eastern Europe**. Administrative Culture, v. 10, p. 94-104, 2010.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. (2020b). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/DLG6-2020.htm. Acesso em 19 de Abril de 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.** Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia. (2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc106.htm. Acesso em 19 de Abril de 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020.** Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. (2020i). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LCP/Lcp173.htm. Acesso em 19 de Abril de 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. (2020n). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm. Acesso em 19 de Abril de 2024.

BRASIL. **Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.** Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. (2020l). Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm. Acesso em 19 de Abril de 2024.

BRASIL. **Medida Provisória nº 936, de 1 de abril de 2020.** Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade

pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. (2020m). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv936.htm. Acesso em 19 de Abril de 2024.

CNDL. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS. **Cartão de Crédito e Empréstimos em Bancos ou Financeiras são os Principais Vilões da Inadimplência no País, Revela Pesquisa CNDL/SPC Brasil. 2023.** Disponível em: <https://site.cndl.org.br/cartao-de-credito-e-emprestimos-em-bancos-ou-financeiras-sao-os-principais-viloes-da-inadimplencia-no-pais-revela-pesquisa-cndlspc-brasil>. Acesso em: 07 de Abril de 2024.

DRESCH, Leonardo de Oliveira; FAGUNDES, Mayra Batista Bitencourt; FIGUEIREDO, Adriano Marcos Rodrigues. **Desdobramentos da Pandemia da COVID-19: Expectativas Econômicas e Sociais.** Desafio Online, Campo Grande, v.11, n.2, Mai./Ago. 2023 DOI: doi.org/10.55028/don.v11i2.14464.

FRIEDE, Reis. **Uma Reflexão sobre as Medidas Iniciais Adotadas no Combate à Covid-19 no Brasil.** Revista AUGUSTUS, n. 51. 2020.

HICKS, John Richard. **Value and Capital. Valor e Capital: Dinah de Abreu Azevedo.** Editora Nova Cultural. 1987.

HOFFMANN, R.; VIEIRA, S. **Análise de Regressão: uma introdução à econometria.** São Paulo: Hucitec, 1998.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA. **Pesquisa Pulso Empresa: Impacto da COVID-19 nas Empresas.** Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pulso-empresa>. Acesso em 10 de Abril de 2024.

LICIO, Elaine Cristina. **Auxílio Emergencial e Stimulus Check como Medidas de Enfrentamento da Pandemia de Covid-19 no Brasil e nos Estados**

Unidos. Brasília, IPEA, Maio de 2023. (Texto para discussão 2883). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2883-port>.

NEDER, Vinicius. **Na Pandemia, Endividamento Explodiu, com Impacto em Empregos e Negócios, Diz CNC.** CNN Brasil. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/na-pandemia-endividamento-explodiu-com-impacto-em-empregos-e-negocios-diz-cnc/#:~:text=Conforme%20a%20Pesquisa%20de%20Endividamento,acima%20da%20m%C3%A9dia%20de%202021>. Acesso em 15 de Abril de 2024.

NOGUEIRA, Mauro Oddo; MOREIRA, Rafael de Farias Costa. **A Covid Deixa Sequelas: a Destruição do Estoque de Capital das Micro e Pequenas Empresas como Consequência da Pandemia de COVID-19.** Rio de Janeiro: Ipea, junho, 2023. (Texto para Discussão, 2894). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2894-port>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Organização Mundial da Saúde declara novo coronavírus uma pandemia.** ONU News. 2020. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1706881>. Acesso em: 10 de Abril de 2024.

REIS, Tiago. **“Mercado de Crédito: como funciona? Para que serve?”.** 2017. Disponível em: <https://www.sunoo.com.br/artigos/mercado-de-credito/>. Acesso em 7 de Abril de 2024.

REIS, Tiago. **“Política fiscal expansionista: quais são os efeitos de uma expansão fiscal?”.** 2018. Disponível em: <https://www.sunoo.com.br/artigos/politica-fiscal-expansionista/#:~:text=Quando%20um%20pa%C3%ADs%20come%C3%A7a%20a,precisa%20incorrer%20em%20mais%20gastos>. Acesso em 20 de Abril de 2024.

RUSSI, Anna. **Taxa Selic cai para 2% ao ano, a menor da história, com novo corte de 0,25 ponto.** CNN Brasil. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/em-nova-reducao-de-0-25-ponto-taxa-selic-cai-para-2-ao-ano/>. Acesso em 19 de Abril de 2024.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Theorie der Wirtschaftlichen Entwicklung. Teoria do Desenvolvimento Econômico: Maria Sílvia Possas.** Editora Nova Cultural.1997.

STIGLITZ, Joseph Eugene. **The Price of Inequality. O preço da Desigualdade: Dinis Pires.** Bertrand Editora. 2016.

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Atuação do Banco Central durante a pandemia contribuiu para expansão da concessão de crédito.** 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/atuacao-do-banco-central-durante-a-pandemia-contribuiu-para-expansao-da-concessao-de-credito.htm>. Acesso em 20 de Abril de 2024.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. **Economia Micro e Macro (4º ed.).** Editora Atlas. 2009.

WILTGEN, Julia. **Quando os gastos excessivos indicam compulsão.** Exame. 2011. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/noticias/quando-os-gastos-excessivos-indicam-compulsao>. Acesso em: 10 de Abril de 2024.



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO TCC



Declaro, para os devidos fins, que o estudante **Thiago de Medeiros Souza**, matrícula: 2020.1.0021.0001-0, regularmente matriculado no 8º semestre letivo do Curso de Ciências Econômicas, no turno noturno, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação, **ESTÁ APTO**, a apresentar e submeter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme disposto no Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação (TCC) em banca para avaliação.

Goiânia, 03 de junho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Rosa dos Santos'.

Professor/Orientador: Ms. Miguel Rosa dos Santos

Ciente:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Thiago de Medeiros Souza'.

Estudante/Acadêmico: Thiago de Medeiros Souza



Termo de Autorização de Publicação de Produção Acadêmica

O estudante, Thiago de Medeiros Souza, do Curso de Ciências Econômicas, matrícula: 2020.1.0021.0001-0, telefone: (62) 99917-4348, e-mail: thiago-go10@hotmail.com, na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Padrões da Inadimplência de Pessoas Físicas no Brasil, no Período da Pandemia de COVID-19, de 2020 a 2023”, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SNS); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

Assinatura do autor:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Thiago'.

Nome completo do autor: Thiago de Medeiros Souza

Assinatura do professor- orientador:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Miguel'.

Nome completo do professor-orientador: Ms. Miguel Rosa dos Santos